



Instituído pela Lei 2491 de 28 de maio de 1991

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

-

LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

-

88650-000 URUBICI -SC

---

**ATA Nº 006 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM 21 DE junho 2.0 22 ..**

Aos Vinte e um dias de junho de dois mil e vinte dois, com início às 13:30 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Urubici, reuniram-se presencialmente os seguintes conselheiros: Elisiane Antunes de Lima representante do Gabinete, Mariana J R Dos Santos Representante Assistência Social, Rosicleia J Matos representante do SMS, Maria Helena Werlang representante Obra Kolping, No modo Online pelo MEET Nelson Karklis representante igreja Evangélica Assembleia de Deus, Zenita Borba Representante APAE, Andreia Werlang Cerqueira Representante da APAE, Viviane R de Jesus Representante Hospital São José, Hercia Cabral Januário Representante Santuário das Árvores, Ana Alice, representando o Colegiado do Conselho Tutelar. A Secretária Executiva do CMDCA Márcia Maria Kayser. E a auxiliar administrativa Letícia Helena Borges Da Silva. Verificando a existência de *quórum* conforme Regimento: Mariana, a presidente procede à abertura dos trabalhos e coloca para aprovação da seguinte ordem do dia:

**001. Aprovação da ordem do dia; 002. Inscrição na Palavra Livre; 003. Momento Assessoria: 3.1. Correspondências; 3.2. informes: Campanha Nacional de Combate a violência contra a Pessoa**

**Idosa, Junho Violeta, 3.3. INSTITUTO RENAPSI-RESOLUÇÃO E PARECER DE INSCRIÇÃO. RESO. 006/2022/CMDCA, PARECER 003/2022 CONFERE INSCRIÇÃO CMDCA/URUBICI/2022. Momento Conselho Tutelar: 4.1. Relatório trimestral, 4.2. formação Luiz Azzi 29 e 30, 4.3. Congressul; 4.4. Capacitação: Online Luciano Betiate; (Novas Competências do C.T) 4.5. Reforma espaço C.T 005.Comitê Escuta Especializada; breve relato 5.1. Resolução que institui o Comitê Gestor da Escuta Especializada; 006.Conferência Municipal da Criança e Adolescente, 6.1. Instituir Comissão organizadora, 6.2. Resolução que institui comissão organizadora, 6.3. Resolução de chamamento da Conferência; (Institui: Comissão organizadora da Conferência Municipal da Criança e Adolescente: 007.Encerramento dos trabalhos. Quanto à pauta 001 foi solicitado alteração da ordem do dia, devido a compromissos de reunião da Conselheira tutelar Ana Alice, sendo assim altera-se a ordem e Momento do Conselho Tutelar passa ser pauta 003.Diante destas alterações a presidente coloca em aprovação a ordem do dia e esta é aprovada por unanimidade. 002. não há inscrições na palavra livre. 003.Momento Conselho Tutelar: 3.1. Relatório trimestral, em relação ao relatório o colegiado envia resposta de ofício 161 C T 2022, informando que pretende realizar um relatório e trabalha na construção de formulário com maior número de informações possíveis, que contribuam para a construção de diagnóstico da política da criança e Adolescente. Diante disso o Conselho reitera que não devem ter esta preocupação e sim de enviar ao CMDCA o relatório trimestral sendo que depois se quiserem substituir os instrumentais o conselho considera possível de ser feito a qualquer momento, inclusive com a implantação da escuta especializada etapa sendo urgente chegar tais informações.**Encaminhamento:** este conselho reforça que não concorda com o procedimento do Colegiado do Conselho Tutelar e novamente será oficiado ao colegiado para que procedam as informações dos dois trimestres de 2022. 3.2.**

**formação Luiz Azzi 29 e 30**, fica estabelecido que o sr. Luiz Azzi vai proceder a formação do SIPIA nos dias 29 e 30 e que haverá a participação de um participante do município de Bom Retiro, o local do curso será nas dependências do Conselho Tutelar e a assessoria também vai participar desta formação. **3.3. Congressul; via ofício 162 C.T solicita a participação no Congresul:** a conselheira Rosicléia pondera quanto a importância de dar devolutivas das formações ao CMDCA. Encaminhamento: aprova a participação das conselheiras Mara Cristina de Oliveira e Ana Marilda Xavier com recursos da administração direta, haja vista que conforme a lei 2069/2019 O Conselho Tutelar esta vinculado administrativamente ao Gabinete da administração Municipal. **3.4. Capacitação: Online Luciano Betiate; (Novas Competências do C.T)** o Colegiado apresenta ao conselho uma proposta de qualificação online que será ministrada por Luciano Betiate, Consultor e palestrante que fará uma análise crítica, artigo por artigo da lei federal 14.344, curso este que sera no valor de R\$1.000,00. para as custear a participação das cinco conselheiras. **Encaminhamento:** O Conselho de direitos aprova e emite resolução deste conselho RES.009/2022/CMDCA, que dispõe da participação dos C.T na Formação sobre as oito novas atribuições do Conselho Tutelar. **3.5. Reforma espaço C.T :** Quanto a reforma foi entregue a Secretária Municipal de Assistência Social Zeneide Borba a solicitação de resposta mediante entrega da proposta contendo planta baixa, em resposta a assessoria foi informado que por hora a Prefeita não poderá contemplar essa reforma , mas se compromete assim que terminar a reforma do Paço Municipal reanalisar essa solicitação. **004. Momento assessoria: 4.1.** Correspondências; Apresenta destaques para os ofícios do conselho tutelar N°s 161,162, e do panfleto de Capacitação Luciano Betiate, **4.2. informes:** Campanha Nacional de Combate a Violência contra a Pessoa Idosa, Junho Violeta, a título de informação a assessoria relata todo trabalho o realizado com

a Rede Municipal de atendimento, e o Protocolo de atendimento ao Idoso Víctima de de Violência e citado que no estado de Santa Catarina **4.3. INSTITUTO RENAPSI-RESOLUÇÃO E PARECER DE INSCRIÇÃO. RESOI.006/2022/CMDCA, PARECER 003/2022 CONFERE INSCRIÇÃO CMDCA/URUBICI/2022:** Conforme já deliberado na plenária 005.2022 recupera-se a necessidade de aprovação da resolução de inscrição do **Instituto Renapsi** com o parecer da referida inscrição, sendo assim aprovada por unanimidade a resolução 006/2022 /CMDCA. **005.Comitê Escuta Especializada; breve relato :** A Conselheira Rosicléia procede um breve relato esclarecendo a todos de como se deu a organização deste comitê, da finalidade e função deste, e principalmente como está acontecendo a formação a nível regional , na qual no primeiro encontro ocorreu em todos os municípios e no segundo encontro que será no dia 22 de junho vai haver uma divisão entre municípios que possuem CREAS e Municípios como o nosso que não possuem CREAS, com destaque da importância deste Comitê **5.1. Resolução que institui o Comitê Gestor da Escuta Especializada; colocado em aprovação a resolução 007/2022/ CMDCA;**Através de ofício deste conselho se conseguiu organizar as representações de titulares e suplentes das seguintes instituições: Secretaria Municipal de Educação, secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e Conselho tutelar de Urubici: Com uma representante titular e Uma suplente de cada um destes A coordenadora procede o processo de aprovação, sendo aprovada por unanimidade a resolução que institui o Comitê gestor da Escuta Especializada. **006.Conferência Municipal da Criança e Adolescente:** Destacando o Ofício CEDCA nº 60/2022 que encaminha o OFÍCIO nº 32/2022 do Conanda com os "Materiais para realização das etapas da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - 12ª CNDCA" em consonância com a Comissão Organizadora da 12ª CNDCA, conforme o seguinte: Documento Orientador, contendo as

orientações, os procedimentos metodológicos e operacionais e as instruções normativas voltadas para a organização das etapas preparatórias da 12ª CNDCA Documento Base, contendo subsídios para os debates acerca de conteúdos relacionados aos objetivos, ao tema central e eixos temáticos da 12ª CNDCA; Identidade Visual da 12ª CNDCA e Manual da Identidade Visual da 12ª CNDCA, **6.1. Instituir Comissão Organizadora:** Os conselheiros estabelecem um consenso de que a Conferência deverá acontecer até outubro de 2022 e a secretaria executiva expressa o desejo de que o município faça uma Conferência Mirim, sendo assim fica previsto para agosto a Conferência Mirim e devemos nos articular com o Projeto Vereador Mirim da Câmara de vereadores para que estes sejam protagonistas na organização da Conferência Mirim. **6.2. Resolução que institui comissão organizadora:** Em aprovação a resolução 0010/2022 que institui Comissão de organização da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, com uma observação que os registros históricos deste conselho se perderam e não se tem a informação de quantas Conferências Municipais este município já realizou. **6.3. Resolução de chamamento da Conferência;** Em comum acordo com o executivo municipal a plenária em unanimidade aprova a resolução 008/2022/CMDCA que convoca Juntamente com o Gestor, A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Urubici. Não tendo mais nada a tratar, a Presidente Mariana agradece aos participantes online e presencial e dá por encerrada a reunião e eu Márcia Maria Kayser lavrei a presente ata.

Urubici, 21 de junho de 2022

Presidente. \_\_\_\_\_, Secretária. \_\_\_\_\_

